

9.2 - No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 - O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

XVI – DO ESTÁGIO PROBATORIO

1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 03 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Médico I, de acordo com o artigo 41 da Constituição Federal e alterações posteriores, e com os Artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 1.193, de 02/01/2013.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame;

2.1 - A comunicação por outras formas (carta ou e-mail ou telegrama, etc.) é mera cortesia da unidade detentora do certame, que não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

2.1.1 - Endereço eletrônico informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

2.1.2 - Endereço residencial informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

2.1.3 - Endereço de difícil acesso;

2.1.4 - Correspondência recebida por terceiros;

2.1.5 - Devolução e/ou possíveis falhas nas correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou das mensagens eletrônicas por problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais, devido à limitação temporária, deverá solicitá-las mediante requerimento dirigido à CAIP/USCS, contendo relatório médico descrevendo a limitação citada, com prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

6 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado;

6.1 - A Coordenadoria de Serviços de Saúde, bem como a CAIP/USCS, não se responsabilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados.

8 - Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, o candidato deverá solicitá-la, pessoalmente, junto à unidade detentora do certame.

9 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

10 - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

11 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim comprobatório de habilitação em curso.

12 - O período de validade do concurso não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital. Neste caso a aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida.

13 - Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES – PIS, cujas atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que foram lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.

14 - Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.

15 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e pela CAIP/USCS.

ANEXO I – DO CARGO

CARGO: MÉDICO I (para Atuar junto ao SERVIÇO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL)

LEI COMPLEMENTAR: 1.193/2013

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

Nº DE VAGA(S): 137 vagas, sendo:

CÓD. M01 - OPÇÃO A - 37 (trinta e sete vagas) - São Paulo, Capital

CÓD. M02 - OPÇÃO B - 10 (dez) vagas - Campinas

CÓD. M03 - OPÇÃO C - 10 (dez) vagas Ribeirão Preto

CÓD. M04 - OPÇÃO D - 10 (dez) vagas Presidente Prudente

CÓD. M05 - OPÇÃO E - 10 (dez) vagas Praia Grande

CÓD. M06 - OPÇÃO F - 10 (dez) vagas São José dos Campos

CÓD. M07 - OPÇÃO G - 10 (dez) vagas São José do Rio Preto

CÓD. M08 - OPÇÃO H - 10 (dez) vagas Bauru

CÓD. M09 - OPÇÃO I - 10 (dez) vagas em Araçatuba

CÓD. M10 - OPÇÃO J - 10 (dez) vagas em Sorocaba

CÓD. M11 - OPÇÃO K - 10 (dez) vagas em Piracicaba

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VENCIMENTOS: R\$ 2.650,00* (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e vantagens pecuniárias de acordo com a Coordenadoria de Serviços de Saúde, acrescido de PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 2.512,50 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

* Vencimentos – No valor apresentado está incluso salário base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica.

ANEXO II – CARGO, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA E DURAÇÃO DA PROVA.

CARGO: MÉDICO I (para Atuar junto ao SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL)

PRÉ-REQUISITOS:

- Graduação em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;

- Certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nas Especialidades: ANESTESIOLOGIA, ou CARDIOLOGIA, ou CIRURGIA GERAL, ou CLÍNICA MÉDICA, ou MEDICINA INTENSIVA (adulto ou pediátrica) e NEUROCIURGIA; OU

- Título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) nas Especialidades: ANESTESIOLOGIA, ou CARDIOLOGIA, ou CIRURGIA GERAL, ou CLÍNICA MÉDICA, ou MEDICINA INTENSIVA (adulto ou pediátrica) e NEUROCIURGIA;

- Possuir Certificado Médico Aeronáutico – CMA, em conjunto com o código ANAC para Operadores de Equipamentos Especiais (OEE) – exame inicial. As orientações para emissão do CMA estão disponíveis no site www.anac.gov.br, acessando o link "exame de saúde". Também está disponível neste site uma lista dos locais credenciados que poderão emitir este certificado (CMA).

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:

Tendo ciência de que nosso trabalho se desenvolve junto ao Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, especialmente ao Grupamento de Radiopatrulhamento Aéreo. As atividades são desenvolvidas em diversos postos de trabalho, em formato de rodízio de escala, sendo obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições.

- Comportar-se em harmonia com as normas e regras determinadas pelo ambiente militar, tanto em quartel, bem como na cena que envolve riscos e segurança pública.

- Responder rapidamente ao acionamento, seguindo as regras do sistema resgate e embarcando dentro do primeiro minuto.

- Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, em crianças e adultos de acordo com os protocolos do ATLS, PHTLS, ACLS e PALS e os demais preconizados e / ou definidos pela diretoria de qualidade do GRAU.

- Concorrer à escala de serviço em todos os Postos de Bombeiros que disponham de viatura de suporte avançado, tanto na capital como no interior do Estado, bem como no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM) e nas Bases de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar.

- Realizar atividades de Regulação Médica, quando escalado como médico regulador no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros ou outros a cargo do GRAU.

- Realizar treinamentos periódicos em técnicas de salvamento terrestre, salvamento em altura, salvamento aquático, resgate veicular, busca e resgate em ambientes colapsados, ocorrências com produtos perigosos, desastres e múltiplas vítimas e resgate aeromédico, a serem oferecidos pelo Corpo de Bombeiros, Grupamento de Radiopatrulha Aérea e equipe de Treinamento do GRAU.

- Submeter-se periodicamente a avaliações de condicionamento físico e saúde, de acordo com os protocolos do GRAU e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- Participar de atividades científicas e pesquisas desenvolvidas pelo GRAU.

- Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas viaturas.

- Ter e manter condicionamento físico adequado para poder transportar muros, cercas, defensas, pequenos lagos, rios, etc.

- Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com os militares e outros, que estiverem envolvidos no atendimento.

- Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho.

- Desenvolver a regulação médica, respeitando e otimizando a rede hospitalar estadual e municipal que integram o serviço, atendendo para as restrições em benefício das vítimas.

- Durante a regulação médica, atentar aos sinistros e auxiliar no desembaraço ativamente, colaborando com a equipe na cena e durante o traslado, bem como diante de distúrbios hospitalares.

- Ter ciência de que o trabalho a ser desenvolvido envolve risco e que o profissional poderá ser submetido a situações inóspitas como atender em locais de difícil acesso e sob intempéries, como situações de sequestro, altura, água, exposição a chuva e atuação em desastres entre outros que se apresentem, em que foi criada condição segura para atendimento em loco.

- Aceitar que por tratar-se de atendimento móvel, com um médico e um enfermeiro por base, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências a margem do horário de saída e a rendição ocorrerá no retorno ao quartel.

- Diante de situações de desastre, dentro da sua área de trabalho ou fora dela, voluntariar-se para ajudar em loco ou na cobertura das faltas dos colegas que para o desastre se dirigiram.

- Ser pró-ativo ao serviço.

- Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação.

- Participar de todas as atividades científicas indicadas pela coordenação.

- Participar ativamente das pesquisas científicas desenvolvidas no sistema resgate.

- Checar e preservar os materiais e equipamentos contidos no interior da viatura.

- Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do GRAU.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA O CARGO:

1. - Cinemática do trauma.

2. - Avaliação e Atendimento Iniciais do Politraumatizado.

3. - Vias Aéreas e Ventilação.

4. - Choque.

5. - Trauma Torácico.

6. - Trauma Abdominal

7. - Trauma Cranioencefálico.

8. - Trauma Raquimedular.

9. - Trauma Musculoesquelético.

10. - Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio.

11. - Trauma na Criança.

12. - Trauma no Idoso.

13. - Trauma na Mulher.

14. - Transferência para Tratamento Definitivo e Regulação Médica.

15. - Gerenciamento de desastres.

16. - Reconhecimento de arritmias.

17. - Cardioversão, desfibrilação e utilização do desfibrilador externo automático (DEA).

18. - Suporte básico de vida.

19. - Acidente Vascular Cerebral.

20. - Síndromes Coronarianas Agudas.

21. - Emergências respiratórias.

22. - Reanimação Cardio Pulmonar.

23. - Emergências obstétricas.

24. - Emergências psiquiátricas.

25. - Atendimento a múltiplas vítimas.

26. - Analgesia e sedação.

27. - Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

28. - Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado. NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians, 7ª Edição, 2011, Editora Elsevier.

Emergências Clínicas: Abordagem Prática. Autores: Herlon Saraiva Martins, Rodrigo Antônio Brandão Neto, Augusto Scalabrini Neto, 7ª Edição, 2012, Editora Manole.

Trauma: Sociedade Panamericana de Trauma. Autores: Ricardo Ferrada, Aurélio Rodriguez, Rao Ivatury, Andrew Peitzman, Juan Carlos Puyana, 1ª Edição, 2010, Editora Atheneu.

PRONTO SOCORRO - Medicina de Emergência. Herlon Saraiva Martin, Maria Cecilia T. Damasceno, Soraia Barakat Awada, 3.ª Edição, 2012, Editora Manole.

PRÉ-HOSPITALAR GRAU editores: Gustavo Feriani, Jorge Michel Ribera, Maria Cecilia de Toledo Damasceno, Pedro J. Rozolen Jr., Ricardo Galesso Cardoso

DURAÇÃO DA PROVA:

1. - FASE 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 03 horas.

2. - FASE 2 - PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO: 06 horas.

ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS

TÍTULOS: tempo de Serviço Público no cargo de MÉDICO (Especialidades: ANESTESIOLOGIA, OU CARDIOLOGIA, OU CIRURGIA GERAL, OU CLÍNICA MÉDICA, OU MEDICINA INTENSIVA (adulto ou pediátrica), OU NEUROCIURGIA), para servidores que contavam, em 05 de outubro de 1988, com cinco anos continuados em serviço no cargo, nos termos do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,2 pontos por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2 pontos.

COMPROVANTE(S): Certidão de Tempo de Serviço Público, expedida por Órgão Oficial competente, nos termos do subitem "5.2" do Capítulo IX, deste Edital.

TÍTULOS: Experiência Profissional nas especialidades de ANESTESIOLOGIA, OU CARDIOLOGIA, OU CIRURGIA GERAL, OU CLÍNICA MÉDICA, OU MEDICINA INTENSIVA (adulto ou pediátrica), OU NEUROCIURGIA, em serviço PRÉ-HOSPITALAR.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,0 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo IX deste Edital; Somente serão aceitos comprovantes que atestem 12 meses completos, considerados até a data de encerramento das inscrições.

TÍTULO: Doutorado dentro da área para a qual concorre.

VALOR (pontos): 6,0 pontos(s) – (A avaliação deste título não será cumulativa)

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo IX deste Edital.

TÍTULO: Mestrado dentro da área para a qual concorre.

VALOR (pontos): 4,0 pontos(s) – (A avaliação deste título não será cumulativa)

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo IX deste Edital.

TÍTULO: Curso de Transporte Aeromédico Pré-Hospitalar – Asa Rotativa Teórica e Prática, realizado dentro dos últimos 05 anos.

VALOR (pontos): 5,0 pontos(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo IX deste Edital

TÍTULO: Cursos de PHTLS (atendimento pré-hospitalar ao traumatizado), ATLS (suporte avançado de vida no trauma), ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia), PALS (suporte avançado de vida em pediatria) e realizado dentro dos últimos 05 anos.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 2,0 pontos(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 8,0 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item "4" do Capítulo IX deste Edital.

ANEXO IV. - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no Edital nº xxxx, do Concurso Público MÉDICO (para atuar junto ao SERVIÇO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL), I.E. xxx/2013. Declaro ainda, isentar irrestritamente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO V - PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

- Os candidatos deverão apresentar atestado médico conforme consta no Item 15 do Capítulo VI que conste estar APTO para realização da Prova de Condicionamento Físico, bem como o termo de responsabilidade, constante no ANEXO IV, devidamente assinado.

- A prova de condicionamento físico consistirá de uma bateria de testes físicos destinados a selecionar candidatos a ingressar no GRAU.

- Os testes de condicionamento físico geral, que devem ser realizados na ordem abaixo estabelecida são os seguintes:

1. - Teste de flexão e extensão de cotovelos, com apoio de frente para o solo, em decúbito ventral, para homens.

2. - Teste de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente para o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos em banco suco, para mulheres.

3. - Teste abdominal.

4. - Corrida de 50 (cinquenta) metros.

5. - Corrida de 12 minutos.

- Os testes previstos têm caráter eliminatório. O candidato considerado reprovado em qualquer teste, ficará impedido de prosseguir nos demais.

- Cada um dos testes previstos terá pontuação compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme a Tabela 1 e 2 constante neste Capítulo, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem a Prova de Condicionamento Físico, sendo obrigatória a realização de todos os testes.

- As provas de condicionamento físico serão realizadas na cidade de São Paulo, em dias a serem publicados em Diário Oficial do Estado, bem como divulgados no site www.caipimes.com.br .

- Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

- A banca examinadora do Corpo de Bombeiros poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

- O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

- O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta; é facultado o uso de bermuda térmica.

- Na Prova de Condicionamento Físico, para ambos os sexos serão realizados:

- Avaliação de membros superiores: Teste de flexão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, para homens;

- Teste de flexão e extensão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos, sobre o banco suco, para mulheres;

- Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) para ambos os sexos;

- Corrida de 50 metros para ambos os sexos;

- Corrida em 12 minutos para ambos os sexos.

TABELA "1" – PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (MASCULINO)

TESTES - PONTOS

Barra - Abdominal - Corrida

50 m - Corrida

12 min (m) - Até 20 anos - De 21 a 25 anos - De 26 a 30 anos - De 31 a 35 anos - De 36 a 40 anos - 41 anos ou mais

01 - 20 - 9°50 - 1.700 - 20

01 - 22 - 9°25 - 1.800 - 20 - 30

01 - 24 - 9°00 - 1.900 - 20 - 30 - 40

01 - 26 - 8°75 - 2.000 - 20 - 30 - 40 - 50

02 - 28 - 8°50 - 2.100 - 20 - 30 - 40 - 50 - 60

03 - 30 - 8°25 - 2.200 - 20 - 30 - 40 - 50 - 60 - 70

04 - 32 - 8°00 - 2.300 - 30 - 40 - 50 - 60 - 70 - 80

05 - 34 - 7°75 - 2.400 - 40